



1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027008/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS/BA, inscrito no CNPJ nº 16.233.439/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arquimedes Martins, nº 525 – Bairro: Centauro, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, e de outro lado a Empresa **CORREIA E SILVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 96.829.296/0001-27, com sede na Av. Santos Dumont, 388, 1º andar, Centro, Eunápolis/BA, – CEP: 45.820-0110, neste ato representada pelo Sr. Edson Correia da Silva, inscrito no CPF nº xxx.776.xxx-00, aqui denominada contratada, resolvem firmar o **ADITIVO DE PRAZO** à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EUNÁPOLIS, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Objeto: 1º Termo aditivo de prazo da Ata de Registro de Preço nº 008/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2024.

1.2. A justificativa para o presente aditamento contratual consta da solicitação encaminhada através do OFÍCIO oriundo da Secretaria Municipal de Gestão, anexado ao procedimento administrativo correspondente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. presente termo aditivo encontra amparo legal na cláusula quarta, item 4,1 da ata de registro de preços originária e no Art. 84 e 124 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente aditivo será de 28/11/2025 a 28/11/2026

4. CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO

4.1. O saldo financeiro da ata é de R\$ 213.838,38 (duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)

4.2. Os saldos remanescentes da Ata de Registro de preço serão renovados pelo período de 12 (doze) meses.

4.3. A rescisão da Ata ora aditivado poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração contratante, com base no art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, se ocorrer nova contratação para o mesmo objeto pactuado, decorrente do procedimento licitatório.

4.4. Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:



LOTE XIV - REFEIÇÕES						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Quentinha - (Prato Feito), conteúdo (arroz, macarrão e feijão em calda ou tropeiro, dois tipos de carnes variados; legumes e verduras (batata, abóbora, chuchu, quiabo, beterraba, cenoura entre outros), peso 800gr. Todos marmitex terá que ser acompanhada de 01 refrigerante em lata gelado de 350ml, sabores diversos. Comida feita no dia, isenta de mofo, bolores, de odores estranhos e substâncias nocivas. Empresa inspecionada e com Alvará Sanitário vigente. Embalagem Marmitex 800gr.	UND	8.829	VOVÓ MARIA	R\$ 24,22	R\$ 213.838,38
VALOR TOTAL DO LOTE XII						R\$ 213.838,38

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e termos da ATA que deu origem.

E, por estarem ajustadas e concordes, as partes firmam o presente termo de aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, a fim de que surtam os pertinentes efeitos jurídicos.

Eunápolis, 28 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
José Robério Batista de Oliveira
Prefeito

CORREIA E SILVA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
Edson Correia da Silva
Fornecedor

96.829.298/0001-27
CORREIA E SILVA DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Av. Santos Dumont, 388 - 1º Andar
Centro - CEP 45.820-010 - Eunápolis - BA